



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2017

Órgão: **Secretaria Municipal de Administração**

Ref.: **Tomada de Preço nº 10/2017**

Processo Administrativo nº **6.491/2017**

Objeto: **Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de Classe I, do Cemitério Municipal**

Homologado em: **21/12/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ANSUS SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Orlando Fração, nº 118, sala 102, Bairro Medianeira, Cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.127.846/0001-00, neste ato representada por seu Administrador, Senhor DINEI FALLER, RG sob o nº 1023774803 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 190.463.160-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira. Fica autorizado a prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de **29/12/2020** a **29/12/2021**, de acordo com a cláusula quarta do contrato primitivo em consonância com o artigo 57, inciso II e artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93.

Cláusula segunda. Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula terceira. As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2020.

Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal
Contratante

Dinei Faller
Ansus Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas: